

EMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 58  
DE 09/12/94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3110	011	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal Nº 3.110**

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.702.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de ..... R\$ 5.702.000,00 (cinco milhões e setecentos e dois mil reais), nos valores dos Programas e Dotações indicados na Tabela I, anexa.
- Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizada como fonte de recursos o cancelamento parcial dos programas e dotações indicados na Tabela II, anexa, correspondente a R\$ 5.702.000,00 (cinco milhões e setecentos e dois mil reais).
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 1994.

**PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 051/94

Autor: Prefeito Municipal

krs/.

